

LICITAÇÃO FECHADA PRESENCIAL Nº 02/2019

ESCLARECIMENTO 06

(Encaminhado por e-mail no dia 18/10/2019)

Mensagem da licitante:

"...

Na parte que menciona: "*Não serão pontuadas as ações arquivadas até a data da publicação do Edital no Diário Oficial da União.*"

Podemos considerar até a data da publicação do edital antigo ou o edital retificado?

..."

Resposta:

- 1) Considerando que o Edital foi republicado com alterações e novo início de contagem de prazos, a nova data de publicação, em 07/10/2019, será considerada como limite para o cômputo da pontuação relativa às ações arquivadas.
- 2) Desse modo, as ações arquivadas até o dia anterior à nova publicação do Edital não serão objeto de pontuação.

Comissão Permanente de Licitação